

Brasília, 8 de outubro de 2015.

À

Câmara dos Deputados

**Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar
prática de crimes cibernéticos**

Exmo. Sr. Deputado Sandro Alex, em nome de quem cumprimento
todos os ilustres integrantes dessa Comissão

Exmos. Senhora(a)s Congressistas presentes nesta Audiência
Pública

Ilustres Autoridades,

Minhas Senhoras e Senhores,

Em nome da **ABA – Associação Brasileira de Anunciantes**, tanto
quanto pessoalmente, na qualidade de sua Presidente Executiva,
gostaria de agradecer pelo **honroso convite** que nos foi feito por
essa prestigiosa Comissão.

Inicialmente, gostaria de salientar que a **ABA – Associação
Brasileira de Anunciantes**, é uma entidade sem fins lucrativos,
fundada há mais de meio século inspirada no modelo associativo
de anunciantes existentes em vários países do mundo, como
França, Inglaterra Canadá e Estados Unidos.

Nosso objetivo institucional maior divide-se em 3 aspectos
correlatos. A **ABA** deseja: **a)** representar os interesses comuns dos
anunciantes; **b)** contribuir para a contínua evolução e

profissionalização do Setor; e **c)** gerar valor para as empresas associadas e à Sociedade como um todo, por meio da promoção da excelência e melhores práticas do setor de marketing e da comunicação.

Atualmente, a **ABA** reúne cerca de 200 grandes anunciantes, que, **JUNTOS**, respondem por aproximadamente 70% dos investimentos em propaganda realizados no Brasil. São parte da **ABA** empresas de mais de 20 setores da economia.

Guiada por valores fundamentais como Excelência, Ética, Respeito e Colaboração, a **ABA** é permanente defensora da liberdade de comunicação comercial.

Nesse particular, **ABA** é uma das fundadoras e integrantes do **Conar** – o Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária, que desde a década de 70 atua para ***“impedir que a publicidade enganosa ou abusiva cause constrangimento ao consumidor ou a empresas”***, fomentando, ainda, a liberdade de expressão e a concorrência leal.

Dialogamos com as mais diversas entidades setoriais, razão pela qual a **ABA** mantém parceria com pelo menos 30 entidades setoriais nacionais. A **ABA** poder ser vista igualmente como a principal porta-voz de interesses do setor de publicidade nacional em fóruns internacionais.

A exemplo disso, a Associação busca manter relações estreitas com entidades tais como **(i)** a **WFA – World Federation of Advertisers**, entidade mundial que movimenta 80% dos investimentos mundiais em publicidade, com sede em Bruxelas e que representa os interesses comuns de anunciantes, com foco no marketing responsável e eficaz; e **(ii)** a **ANA – Association of National Advertisers**, que é a associação norte-americana de anunciantes, atuante desde 1910 e porta-voz da comunidade de comunicação de marketing nos Estados Unidos.

Organizamos e participamos de diversos cursos, palestras, seminários e encontros, que tem como pano de fundo a crença da associação de que a **liberdade de expressão é o valor maior de uma sociedade democrática, protegida constitucionalmente e que o exercício de tal liberdade deve ser feito com responsabilidade, sempre em busca das melhores práticas de marketing.**

Nesse particular, é possível se dizer que os benefícios da **ABA** por meio de sua atuação setorial assumem três facetas distintas:

A PRIMEIRA refere-se aos benefícios da **ABA** para a **empresa anunciante**. Por assim dizer, a **ABA** busca defender os interesses comuns dos anunciantes junto ao mercado; atender às necessidades prática dos anunciantes e promover a evolução técnica e práticas dos profissionais.

A SEGUNDA faceta diz respeito aos benefícios gerados aos **executivos das associadas**, por meio da atualização de novas técnicas e ferramentas em todas as áreas da comunicação e marketing e ampliação do networking entre as empresas do setor.

Por fim, a **TERCEIRA DIMENSÃO** diz respeito aos benefícios ao **mercado em geral** por meio, sobretudo, da organização de comitês com profissionais de diversas disciplinas para debates, discussões, cursos, workshops e seminários.

Não obstante os engajamentos e atuações específicas até o momento apresentadas, pode-se dizer que hoje a grande preocupação da **ABA** se dá mesmo no campo do **ADVOCACY**. Nossas principais frentes de atuação são na **(i) defesa da liberdade de comunicação social; (ii) representação, defesa e orientação dos anunciantes brasileiros; e (iii) diálogo permanente com toda a sociedade e seus integrantes.**

A **ABA**, desempenha um papel ativo na promoção, aprimoramento e discussão de marcos regulatórios e legislativos para o segmento. Exemplo mais recente é a participação da Associação nos debates relacionados à publicidade dirigida às crianças e adolescentes em 2013, oportunidade em que, por solicitação da **ABA**, o **Conar** incorporou novas e mais severas recomendações para a publicidade que envolve crianças.

Relacionado com o mesmo tema, a Associação esteve, inclusive, neste ano nessa mesma Casa para prestar esclarecimentos e seu posicionamento, bem como elaborou estudos publicados com outras instituições sobre a publicidade infantil.

Outros exemplos dessa atuação de *advocacy* da **ABA** dizem respeito à atuação da Associação, enquanto porta-voz do segmento de anunciantes, sobre a legislação acerca de regras para distribuição de brindes, sobre as regras para veiculação de publicidade em bancas de jornais, sobre a Lei Cidade Limpa de São Paulo/SP ou ainda sobre o movimento **Criança Segura na Internet**.

Vale, por fim, acrescentar inclusive que a Associação tem papel relevante na atuação junto à autoridade de defesa da concorrência, o **CADE** – Conselho Administrativo de Defesa Econômica, para o qual apresentou Representação para investigação de possível práticas ilícitas de uniformização de conduta comercial da **APRO** – Associação Brasileira de Produção de Obras Audiovisuais.

Feita essa a contextualização sobre atuação da ABA, naturalmente não é com menor preocupação que a Associação vislumbra a importância, atualidade e impacto do tema envolvendo os crimes cibernéticos. Os chamados cybercrimes.

Sobre o tema, o **Tratado do Conselho Europeu sobre Crime Cibernético**¹ usa o termo “*cybercrime*” para definir delitos que congregam atividades criminosas contra dados, infrações de conteúdo e de copyright, fraude, acesso não autorizado, pornografia infantil e assédio na Internet (*cyberstalking*), entre outros.

O notório avanço tecnológico e a facilidade de interconexão entre pessoas situadas nos mais diversos cantos do mundo trazem consigo inúmeros benefícios. Podem, por outro lado, acarretar, igualmente, prejuízos massivos tendo em vista o **risco** de interceptação de dados ocasionado pelo uso indevido da Internet.

Segundo estudo elaborado pela **ONU** - Organização das Nações Unidas², em 2011 ao menos 2,3 bilhões de pessoas tiveram acesso à internet, sendo que 45% do total de usuários globais correspondiam a usuários com menos de 25 anos. Também se estima que em 2017 cerca de 70% da população global terá acesso à internet. Mais de 4 bilhões de pessoas conectadas.

O estudo demonstra ainda que os crimes cibernéticos são um fenômeno de longa data, mas que tem aumentado sua representatividade em função do aumento da conectividade global. Além disso, trata-se de prática que tem sido cometida sob uma dimensão transnacional e tem afetado tanto particulares (indivíduos e empresas) quanto governos e entidades públicas.

¹ Convention on Cybercrime – CETS No. 185. Disponível em: <http://conventions.coe.int/Treaty/Commun/QueVoulezVous.asp?CL=ENG&NT=185>.

Acesso em 05/10/2015. Para mais detalhes, cf. MARION, Nancy E. The council of Europe’s Cyber Crime Treaty: An exercise in Sybolic Legislation. *International Journal of Cyber Criminology*. Vol. 4, Jan. – Jul. 2010. Disponível em: <http://www.cybercrimejournal.com/marion2010ijcc.pdf>. Acessado em 05/10/2015.

² ONU. *Comprehensive Study on Cybercrime*. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/organized-crime/UNODC_CCPCJ_EG.4_2013/CYBERCRIME_STUDY_210213.pdf. Acessado em 05/10/2015,

Sobretudo para o ramo do empresariado, a questão assume estrondosa relevância: 47% dos executivos de grandes empresas entrevistados em 2015 por auditoria da **PwC** – Price Waterhouse Coopers³ vislumbram como vitais investimentos em nova tecnologias por parte de suas empresas no combate a crimes cibernéticos.

Especificamente no contexto Brasileiro é importante pontuar que a **Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos**⁴ recebe uma média de 2.500 denúncias diárias envolvendo páginas contendo evidências de crimes de Pornografia Infantil ou Pedofilia, Racismo, Neonazismo, Intolerância Religiosa, etc.

Já o **CERT-BR** – Central de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil⁵, indica a ocorrência de incidentes relacionados com crimes cibernéticos desde 1999, quando foram notificados à Central 3.107 incidências. Esse número, em 2014, passou para 1.047.031 de incidentes, o que representa um aumento de 33.699% - pelo menos 269% a mais que em 2013.

Em atenção a essas questões, diversos países já criaram estruturas de regulação e fiscalização para coibir tais ilícitos, conforme apontado no estudo da ONU. Nos **Estados Unidos**, por exemplo, o **FBI** – *Federal Bureau of Investigation* possui divisão especializada para ao combate a esse tipo de criminalidade, sobretudo em relação a práticas de cyber-terrorismo, espionagem, invasão de computadores, fraudes financeiras e violações à propriedade intelectual.

No Brasil, é notório que, desde 2001, a Polícia Federal conta com uma divisão própria para investigação e repreensão de crimes virtuais. Segundo dados públicos, de 2001 até 2007, foram ao menos 24 operações, sendo certo que esse número foi

³ Fonte: <http://www.pwc.com/us/en/increasing-it-effectiveness/publications/assets/2015-us-cybercrime-survey.pdf>. Acesso em 05/10/2015.

⁴ Fonte: <http://www.safernet.org.br/site/institucional>. Acesso em 05/10/2015.

⁵ Fonte: <http://www.cert.br/stats/incidentes/>. Acesso em 05/10/2015.

intensificado ainda mais com o decorrer do tempo. Um dos casos mais recentes se deu por meio de operação em conjunto da Polícia Federal com o FBI (**operação Darkode**) deflagrada em mais de 18 países contra uma espécie de fórum internacional que congregava os maiores e mais especializados hackers e criminosos cibernéticos.⁶

Igualmente, desde 2013 vige a **Lei n.º 12.737/2012** que dispõe sobre “a tipificação criminal de delitos informáticos”. Referida norma adicionou ao Código Penal os tipos penais de: **(i)** invasão de dispositivo informativo; **(ii)** interrupção ou perturbação de serviço telefônico ou informático; e **(iii)** falsificação de documento particular/cartão de crédito ou débito.

Ademais, vale destacar que, visando a maior proteção e regulamento no ambiente virtual, já foi promulgado o Marco Civil da Internet (Lei n.º 12.965/2014) que fixa, sobretudo em seu art. 7º, os direitos e garantias do usuário da Internet em face daqueles que estruturam a rede global de computadores.

Também está em discussão no Senado Federal o **Projeto de Lei n.º 181/14** que tem por finalidade especificamente “estabelecer princípios, garantias, direitos e obrigações referentes à proteção de dados pessoais de usuários da internet”.

Paralelamente, a **SENACON** – Secretaria Nacional do Consumidor, também está em vias de divulgar o Anteprojeto de Lei que está em consulta pública e dispõe também sobre o tratamento de dados pessoais para proteção da personalidade e da dignidade da pessoa natural⁷.

⁶⁶ Fonte: <http://noticias.terra.com.br/brasil/policia/pf-deflagra-operacao-com-o-fbi-contra-crimes-ciberneticos,bbc4678c8db59cae8aaa3b5d570e153f0rsIRCRD.html>. Acesso em 05/10/2015.

⁷ Disponível em: <http://pensando.mj.gov.br/dadospessoais/texto-em-debate/anteprojeto-de-lei-para-a-protacao-de-dados-pessoais/>. Acesso em 05/10/2015.

Não obstante todas essas informações que demonstram a importância e, sobretudo, a atualidade do tema, a ABA declara que não possui conhecimentos mais aprofundados e qualificados do que estes aqui delineados sobre o tema.

Apesar de o tema começar a ser inserido na pauta de discussões da **ABA**, conforme mencionado no início dessa exposição, a **ABA** não contrata direta ou indiretamente mídia, seja de Televisão, Rádio ou Virtual.

Assim, a **ABA** se engaja sobretudo em assuntos relacionados à defesa dos interesses dos anunciantes, visando à melhoria e a manutenção dos padrões éticos de suas práticas, carecendo-lhe, porém, maiores subsídios sobre o dia a dia da produção e contratação do anúncio.

Não obstante, permitimo-nos mencionar que a **ABA** por via de seus princípios fundamentais e orientadores de sua atuação setorial, não tolera ou coaduna com práticas que possam configurar crime ou violação a qualquer instrumento normativo e padrões éticos de relacionamento entre agentes de mercado.

Aqui, temos iniciativas concretas, como, por exemplo, o movimento “**Criança Segura na Internet**”, realizado em 2009, em parceria com o Escritório de Advocacia Patricia Peck Pinheiro, bem como a divulgação no Brasil da **Campanha Mundial de Conscientização dos Consumidores frente à Pirataria**.

Ademais, fazemos especial menção ao fato de a **ABA** dispor tanto de um rigoroso **Código de Ética**, quanto de um abrangente e detalhado **Manual de Governança**.

Por assim dizer, segundo o **Código de Ética** da **ABA**, é imprescindível e inegociável que todos os associados e a própria Associação observe os princípios e diretrizes fixados no documento durante a condução de atividades na **ABA**, nas relações com terceiros, no relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços, entre outros.

Outrossim, todos os associados e colaboradores são expressamente proibidos de praticarem quaisquer atividades enganosas, fraudulentas, desleais ou de interpretação dúbia, bem como – especificamente em relação a questões criminais – todas as ações devem ser pautadas pela integridade profissional e pessoal dentro dos parâmetros legais.

Por fim, segundo o **Manual de Governança** da Associação, é norma e política da **ABA** o *“estrito cumprimento de todas as leis e regulamentos, assim como a manutenção de um alto nível de ética profissional, preservando sua integridade e reputação”*

Referido manual assume como objetivos *“(i) prevenir e desencorajar violações à legislação vigente antes que elas ocorram; (ii) antecipar possíveis problemas antes que se tornem violações; e (iii) aumentar a consciência sobre as condutas esperadas e proibidas no âmbito das atividades desenvolvidas pela ABA”*.

Dito isto, no campo das ideias, para as finalidades da presente Comissão, talvez fosse mais adequado receber informações do **IAB** – *Interactive Advertising Bureau* possa ter.

Como se sabe, fundado em 1998, a principal missão do **IAB** é desenvolver o mercado de mídia interativa no Brasil com missões em: **a)** incentivar a criação de normas e padrões para o planejamento, criação, compra, venda, veiculação e mensuração da mensagem publicitária; **b)** desenvolver o intercâmbio de experiências e conhecimentos técnicos de seus associados; **c)** regulamentar as pesquisas e estudos que comprovem a eficiência da mídia interativa.

Em resumo, vislumbra-se que:

- A **ABA** é a Associação representativa do setor de anunciantes do país com prestígio nacional e internacional e engajada institucionalmente com ações que contribuem para o aprimoramento de leis e regulamentos em defesa do interesse de seus associados.
- A **ABA**, a despeito de sua representatividade e importância, ainda não possui detalhadas e aprofundadas informações sobre o relevante tema de crimes cibernéticos. A questão está começando a ser inserida na agenda de debates da associação, de modo que nesse momento carece de possibilidade de contribuir com a Ilustre Comissão com informações precisas sobre os crimes cibernéticos.
- Não obstante, a **ABA** se posiciona frontalmente contra qualquer espécie de conduta que viole, ou seja, tendente à violação a todas as leis e estatutos vigentes. Tal posição, mais que mera filosofia de trabalho, é uma política institucional e pilar ético fundamental da Associação.

Sem mais, a **Associação Brasileira de Anunciantes**, na figura de sua Presidente Executiva, transmite a todas as Ilustres Autoridades presentes nesta ocasião seus protestos da mais elevada estima e consideração, permanecendo à disposição.

Muito obrigada.


Sandra Martinelli

Presidente Executiva